



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 2.410, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**Decreta transformação de área/terreno como Setor Especial 4, a fim de se atender ao preceito no inciso III, do art. 8º, da Lei nº. 3.318/2012, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, bem como para se atender aos preceitos da Lei nº. 3.318, de 12 de setembro de 2012, que *“Dispõe sobre a implantação do Programa Minha Casa, Minha Vida”* no âmbito Municipal;

Considerando também que o artigo 8º, inciso III da Lei nº. 3.318, de 12 de setembro de 2012 dispõe que *“uma vez aprovada a implantação do empreendimento a Comissão de Uso e Ocupação do Solo enviará correspondência ao Chefe do Executivo Municipal, o qual, emitirá decreto transformando a área/terreno proposta como Setor Especial 4”*,

Considerando por fim, os relatórios, pareceres, plantas e demais documentos constantes do processo administrativo nº. 10.613/2012,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam as áreas/terrenos abaixo especificados transformados em Setor Especial 4:

*“Lotes de terreno de nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, situados na quadra 01, do imóvel inscrito na matrícula sob o nº. 20.997, às fls. 041, do Livro 2-DA, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG.”*

**Art. 2º** - O empreendedor deverá dar entrada na Prefeitura com todos os projetos e documentações solicitando a análise para aprovação do projeto, obedecendo-se aos demais preceitos contidos na Lei nº. 3.318, de 12 de setembro de 2012.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de dezembro de 2012.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**